LEI Nº 7024 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JOÃO PERBOYARE DUTRA FIGUEIREDO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua JOÃO PERBOYARE DUTRA FIGUEIREDO a Rua "E", situada no Bairro Chácara Esplanada do Moinho, no logradouro que se inicia na Rua "F", entre o terreno de Euler Miguel Fonseca e quadra 01 e termina na Rua "D" entre o terreno de Ângelo Pacelli Ribeiro e quadra 05 no mesmo Bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de setembro de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município